



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
GRUPO GESTOR CAPES/PRINT - UFSCAR - PrInt - UFSCar/CAPES  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 107/2020/PrInt - UFSCar/CAPES

Objeto do Edital de abertura: Edital 05/2020 - PrInt Bio: Doutorado Sanduíche no Exterior

**Resultado Final do Processo de Seleção  
Doutorado Sanduíche no Exterior**

Classificação	Candidato	Nota 1	Nota 2	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Pontuação final	Interesse em 12 meses na inscrição	Situação	Meses concedidos
		Rendimento médio Histórico Escolar (peso 2,5)	Plano de Estudos (peso 2)	Currículo Lattes candidato (peso 2)	Currículo Lattes orientador (peso 2)	Currículo supervisor no exterior (peso 2)				
1	Vitor Hugo de Lima	9,3	20,0	10,8	20,0	20,0	80,1	Sim	Aprovado	12
2	Juliana Passamani Sandri	10,0	20,0	10,2	20,0	18,0	78,2	Sim	Aprovado	12
3	Thais Rabito Pansani	10,0	20,0	8,0	16,0	20,0	74,0	Sim	Aprovado	12

**IMPORTANTE: PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS (SCBA) DA CAPES**

Conforme cronograma do edital de abertura de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), a indicação do bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES para início das atividades no exterior será no período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

Para a indicação do bolsista no SCBA é necessário ter todas as informações e documentos para o cadastramento no sistema.

Diante disso, até o dia **05/11/2020**, os selecionados devem enviar um e-mail para [print@ufscar.br](mailto:print@ufscar.br) com as seguintes informações:

Assunto: Indicação SCBA – (nome do candidato selecionado)

1) Nome:

2) Dados bancários: A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: Ser conta corrente; Estar ativa (verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser poupança; Possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador)

3) Registro ORCID:

4) Mês de início e término do estágio/bolsa no exterior:

**Anexar ao e-mail os seguintes documentos:**

**1) Comprovante válido de proficiência linguística:**

a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o disposto no Anexo XII (Alteração no anexo XII do Edital 41/2017- CAPES/PrInt, publicado em 01/08/2019), disponível no link: [https://www.prog.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/print/print\\_alteracao-anexo-xii-do-edital-n-41-18-09-2020.pdf](https://www.prog.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/print/print_alteracao-anexo-xii-do-edital-n-41-18-09-2020.pdf)

b) O candidato que apresentou a declaração do Idiomas sem Fronteiras deverá enviar o comprovante válido conforme exigência da CAPES.

**2) Carta de aceite definitiva da instituição de destino:**

a) Devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;

b) Contendo o endereço da IES;

c) Constando o nome do candidato e o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido na IES de destino;

d) Mês/ano de início e término da bolsa: a carta deve constar o período correspondente ao número de meses concedidos [Coluna “**Concedido (meses) (total)**”] na Tabela de Resultados acima. Assim, o período expresso na carta do coorientador do exterior deve coincidir com o período concedido (6 meses ou 12 meses);

e) o mês de início das atividades no exterior deve estar compreendido na janela estipulada pela CAPES: **janeiro/2021; fevereiro/2021 e março/2021**.

**Exemplos:**

Início em:	6 meses	12 meses
Janeiro de 2021	Janeiro/2021 a junho/2021	Janeiro/2021 a dezembro/2021

Fevereiro de 2021	Fevereiro/2021 a julho/2021	Fevereiro/2021 a janeiro/2022
Março de 2021	Março/2021 a agosto/2021	Março/2021 a fevereiro/2022

f) Para candidatos que apresentaram o comprovante de proficiência em língua inglesa para país de outra língua, na carta deve constar que a IES de destino aceita a proficiência em língua inglesa para o desenvolvimento das atividades durante o estágio no exterior nesta instituição.

g) Não pode constar na carta o termo “PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior”, pois este é o Programa Sanduíche para PPGs não participantes do PrInt.

Finalmente, para aqueles candidatos que foram contemplados com 12 meses de estágio/bolsa no exterior, recomenda-se solicitar também uma carta de aceite contemplando 6 meses de estágio no exterior, para o caso de a CAPES indeferir a inscrição de candidaturas com 12 meses no SCBA.

**Cartas de aceite definitiva da instituição de destino em não conformidade com o indicado neste procedimento serão rejeitadas. Mesmos aqueles candidatos que já enviaram a carta nos moldes solicitados no ato de inscrição neste processo seletivo devem seguir o procedimento descrito aqui e enviar a documentação para o e-mail indicado.**

Prof. Dr. Victor Satoru Saito  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Victor Satoru Saito, Coordenador(a)**, em 29/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0267385** e o código CRC **02850330**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015898/2020-19

SEI nº 0267385

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019